



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES

DECRETO Nº 11.198/2019

Dispõe sobre o novo valor do **IBIT (Indicador Base de Incidência Tributária)**, para o **Exercício de 2019** no Município de Alegre/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

DECRETA :

Art.1º - Com base no Decreto de nº **2.891/96, de 28/06/96**, o novo valor de **IBIT (Indicador Base de Incidência Tributária)** do Município de Alegre, reajustado e atualizado sobre os doze meses de **Janeiro/18 a Dezembro/18**, é de **3,86 %** , que passa a ser de **R\$ 63,90548 (sessenta e três reais, noventa mil, quinhentos e quarenta e oito milésimos de centavos)** o qual será ajustado anualmente pelo **IPCA-E, (Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial)**, ou outro índice de atualização de crédito que venha substituí-lo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Alegre/ES, 02 de janeiro de 2019.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal


ULYSSES DE CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças